



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 6099, 17 de março de 2026.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º- Não se aplicam aos setores que operam em regime de escala ou cuja interrupção das atividades não seja viável, incluindo, mas não se limitando aos seguintes serviços essenciais:

- Pronto Atendimento Municipal;
- Transporte de pacientes para tratamento fora do município;
- Limpeza Pública, incluindo a coleta de lixo;
- Demais serviços indispensáveis, conforme avaliação da Secretaria responsável.

Art. 3º - Ficará a critério do Secretário(a) de cada pasta a definição sobre eventuais dispensas nos serviços mencionados, respeitando-se a continuidade dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 17 de março de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data: 17/03/2026 16:52:14

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI da P.M.M.
Em, 17/03/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
17/03/2026 16:37:37

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 17 / 03 / 20 26

Marcio Paier
Técnico Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 17 / 03 / 20 26

Climara Passamani
Gerente de Administração e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

DECRETO Nº 006099/2026